



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 19338/2017



MINUTA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 40/2017

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 40/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **DISTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 13.912.590/0001-70, com endereço na rua Almirante Barroso, 2025 - Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO, CEP: 76.804-129, fone (69) 9251-8455 9915-4798, email: deyvison@msservicos.com, neste ato representada pelo senhor Deyvison Barbosa Moraes, inscrito no CPF n.º 770.064.022-04 e portador do RG n.º 837107 SSP/RO, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de distrato, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com o procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 44/2017, originado nos autos do Processo Adm. Virtual - **PROAD n.º 19338/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato n.º 40/2017, fica rescindido e cessado seus efeitos no dia 31/1/2019, outrora celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA – ME, cujo objeto é a prestação de serviços de movimentação carga e descarga, manuseio de móveis, material de consumo, caixas e materiais diversos, por Trabalhadores de Carga e Descargas de Mercadorias, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico n.º 44/2017 e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre conforme disposto no termo do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a cláusula treze do Contrato n.º 40/2017, face aos valores licitados para uma nova contratação ficaram a menor comparados com o pactuado, bem como seus quantitativos também constam superior à atual avença, conforme determinado no despacho ID 202 dos presentes autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 19338/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo de distrato, em que as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

(assinado digitalmente)
Lélio Lopes Ferreira Júnior
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
DISTRATANTE

(assinado digitalmente)
Deyvison Barbosa Moraes
MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME
DISTRATADA

